

Lei municipal nº 230, de 22 de março de 1989.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Bongino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II e III, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito suplementar de R\$ 3.975.500,00 (Três milhões, novecentos e setenta e cinco mil e quinhentos cruzados novos) destinado a reforçar os itens da dotação orçamentária, conforme segue:

1- Legislativo

1.1 - Câmara Municipal

010/100/2.01 - Manutenção da Câmara Municipal

3/13 - Obrigações Patrimoniais:	RCZA	1.000,00
3/20 - Material de Consumo:	RCZA	2.500,00
3/31 - Remuneração de Serviços Pessoais:	RCZA	1.000,00
3/32 - Outros Serviços e Encargos: ...	RCZA	3.000,00
4/10 - Obras e Instalações	RCZA	1.500,00
4/20 - Equipamentos e Material Permanente:	RCZA	2.000,00

9 - Executivo

9.1 - Administração

03040212.02 - Manutenção da Administração Geral

3111 - Pessoal Civil: NCZ# 290.000,00

3113 - Obrigações Patronais NCZ# 65.000,00

3120 - Material de Consumo NCZ# 50.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos NCZ# 80.000,00

3251 - Inativos: NCZ# 2.500,00

3252 - Pensionista: NCZ# 2.200,00

3253 - Salário Família NCZ# 500,00

03040211.01 - Construção de um Paço
municipal

4110 - Obras e Instalações NCZ# 150.000,00

2.2.1 - Ensino de Primeiro Grau

08421882.03 - Manutenção do Ensino
de Primeiro Grau.

3111 - Pessoal Civil NCZ# 100.000,00

3113 - Obrigações Patronais NCZ# 40.000,00

3120 - Material de Consumo NCZ# 150.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos NCZ# 250.000,00

08421881.04 - Obras Escolares

4110 - Obras e Instalações: NCZ# 50.000,00

2.2.2 - Merenda Escolar

08424242.04 - Manutenção da Merenda
Escolar.

3111 - Pessoal Civil NCZ# 35.000,00

3113 - Obrigações Patronais NCZ# 12.000,00

3120 - Material de Consumo NCZ# 250.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos NCZ# 5.000,00

2.2.3 - Pré-Escola

08421902.05 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar.

3/11 - Pessoal Civil :	NCZ# :	130.000,00
3/13 - Obrigações Patrimoniais	NCZ# :	45.000,00

2.2.3 - Esportes, Turismo e Lazer

084824/2.06 - Desenvolvimento dos Esportes, Cultura e Lazer.

3/11 - Pessoal Civil :	NCZ#	6.000,00
3/13 - Obrigações Patrimoniais :	NCZ#	2.800,00
3/20 - Material de Consumo :	NCZ#	2.500,00
3/32 - Outros Serviços e Encargos:	NCZ#	2.000,00

2.3.1 - Serviços Municipais

105802/2.07 - Calçamento, Fábrica de Blocos, Tubos, Guias e Sifões

3/20 - Material de Consumo	NCZ#	25.000,00
4/10 - Obras e Instalações	NCZ#	200.000,00

10585752.08 - Manutenção dos serviços municipais

3/11 - Pessoal Civil	NCZ#	730.000,00
3/13 - Obrigações Patrimoniais	NCZ#	140.000,00
3/20 - Material de Consumo	NCZ#	250.000,00
3/32 - Outros Serviços e Encargos	NCZ#	120.000,00

2.4.1 - Serviços de Saúde

13754282.09 - Manutenção dos serviços de saúde.

3/11 - Pessoal Civil	NCZ#	500.000,00
3/13 - Obrigações Patrimoniais	NCZ#	50.000,00
3/20 - Material de Consumo	NCZ#	150.000,00
3/32 - Outros Serviços e Encargos:	NCZ#	5.000,00

2.4.2 - Assistência e Promoção Social

3111 - Pessoal Civil:	NCZ#	13.000,00
3113 - Obrigações Patronais	NCZ#	3.000,00
3120 - Material de Consumo:	NCZ#	25.000,00
3132 - Outros serviços e encargos:	NCZ#	3.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

A - Anulação de dotação orçamentária:

2.2.2 - Merenda Escolar

0842 4272.04 - Manutenção da Merenda Escolar.

4110 - Obras e Instalações: NCZ# 10.000,00

0842 4271.05 - Veículos para Transporte de Merenda Escolar.

4120 - Equipamentos e Material Permanente NCZ# 20.000,00

2.2.3 - Pré-Escola

0842 1901.06 - Construção de Pré-Escola

4110 - Obras e Instalações: NCZ# 10.000,00

3120 - Material de Consumo: NCZ# 2.000,00

3132 - Outros serviços e encargos: NCZ# 1.000,00

4110 - Obras e Instalações NCZ# 19.000,00

10605751.12 - Instalação de Mercados, Feiras e Matadouros.

3120 - Material de Consumo: NCZ# 1.235,00

3132 - Outros serviços e encargos: NCZ# 800,00

4110 - Obras e Instalações NCZ# 8.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente. NCZ# 1.000,00

10605751.13 - Aquisição de Veículo Grúfico para o Matadouro.

4/20- Equipamentos e material Permanente: NEZA 15.000,00
10603261.10- Aquisição de Veículos para o ser-
viço Funerário.

4/20- Equipamentos e material Permanente: NEZA 15.000,00
10603251.09- Aquisição de Veículos para
Coleta de lixo.

4/20- Equipamentos e material Permanente: NEZA 35.000,00

2.4.2- Assistência e Promoção Social

15814861.17- Obras de creche, Albergue noturno
e Posto do Corpo de Bombeiros.

4/10- Obras e Instalações: NEZA 5.000,00

15814861.18- Veículos para o Corpo de
Bombeiros

4/20- Equipamentos e material Permanente: NEZA 15.000,00

Total por Anulação: NEZA 151.035,00

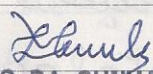
B. Excesso de Arrecadação previsto para o
corrente exercício:

NEZA 3.824.465,00

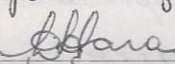
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogados as disposições em contrá-
rio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 22 de março
de 1989.


LONGINO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefe-
tura Municipal de Jacupiranga, aos 22 de março de 1989.


Laura de Souza Lima
Serviço de Administração